

**DECRETO Nº 522 DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

“Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025, no município de Inhumas, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS**, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do Dia do Trabalho, comemorado em 1º de maio;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarado ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal de Inhumas.

**Art. 2º**- O disposto no artigo anterior não se aplica aos seguintes serviços, que deverão funcionar normalmente para garantir a continuidade e a prestação de serviços essenciais à população:

- I- Unidades Básicas de Saúde (UBSs);
- II- Coleta seletiva de lixo;
- III- Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
- IV- Hospital Municipal de Inhumas – CAIS Monsenhor Angelino Fernandez Y Fernandez;
- V- Atividades de limpeza urbana, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 522/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/04/2025 a 29/05/2025.

\_\_\_\_\_  
*ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA*  
Secretário de Gestão

VI- Atividades de manutenção e serviços essenciais executados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 29 DIAS DO MÊS  
DE ABRIL DE 2025.**

**JOSÉ ESSADO NETO**

Prefeito de Inhumas

**ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA**

Secretário de Gestão